



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná - 76.179.829/0001-65

RUA LUIZA TROMBINI MALUCELLI, 134 CENTRO 4239095000 - CEP 84130-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2086 / 2024 **Ordinário** **Data:** 06/03/2024 **Página** 1 / 1

Credor: 1142 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ
Endereço: AVENIDA VITOR FERREIRA DO AMARAL - C.E.P. - CURITIBA - PR
C.N.P.J.: 78.206.513/0001-40 **Insc. Est.:** ISENT0 **Telefone:**

Orgão: 07. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Processo.....: 0/2024
Unidade: 07.002. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural	Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Prog. Trabalho: 26.782.0022.2.068. Manutenção da frota e logística rural	Nº Licitação.....: 21/2024
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nº Contrato.....: /
Reduzido: 240	
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01000	
Desdobramento: 99 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	

Dotação Inicial 350.000,00	Saldo Anterior 337.588,50	Valor 6.685,00	Saldo Atual 330.903,50
--------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------	----------------------------------

HISTÓRICO: Conforme a Lei Municipal n.º 5.386/2021, a Secretaria de Desenvolvimento Rural compete promover a manutenção corretiva e preventiva das estradas rurais, bem como conservar as mesmas visando manter toda a logística necessária para tráfego seguro de pessoas, veículos e maquinários. Também compete à Secretaria de Desenvolvimento rural realizar a construção de galerias de águas pluviais, drenagens e canalização de córregos e rios, bem como prestar atendimento técnico e especializado aos produtores rurais do Município.
É necessário o pagamento das referidas taxas, para a emissão de documentos, e regularização dos veículos a serem adquiridos e incorporados a frota municipal, para que possam transitar sem restrições em todo o território nacional, por trata-se de obrigação legal, e documento de porte obrigatório para todos os veículos automotores.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	40,000	TX	LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	90,94	3.637,60
2	10,000	TX	TAXA DE PRIMEIRO REGISTRO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	304,74	3.047,40

Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	6.685,00
-------------------------	-------------	----------------------------	-----------------

Este documento foi assinado eletronicamente com base no decreto Nº 14.768/2021

Assinado por Rosélio Olibratoski, Contador Geral do Município, com matrícula número 204049.

Assinado por Antônio Elves Cocheva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, com matrícula número .